



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 02 /14 – CCJ

Institui o Programa Cidadão e Cidadã Fiscal no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopitke.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 6, “os conteúdos normativos dos artigos 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei em exame, por consubstanciarem interferência na gestão municipal, incidem em violação aos preceitos orgânicos que atribuem competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizá-la (LOMPA, artigo 94, inciso IV)”.

Isso posto, como é dever de ofício desta Comissão de Constituição e Justiça examinar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifestamo-nos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de fevereiro de 2014.



**Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 2831/13
PLL Nº 317/13
Fl. 2

PARECER Nº 02 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-02-14

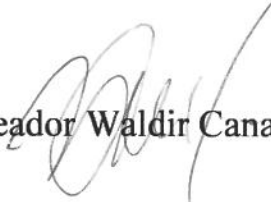

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Márcio Bins Ely
COM RESERVAS


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Marcelo Sgarbossa
CONTRA


Vereador Waldir Canal